

Patrícia Ferreira dos Santos*

**O MUNDO CELESTIAL NO CATIVEIRO: MENSAGENS PASTORAIS À
POPULAÇÃO ESCRAVA E AOS SENHORES DAS MINAS À ÉPOCA DE DOM
FREI MANOEL DA CRUZ (1748-1764)**

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar as orientações dos Bispos e seus Visitadores delegados à população escrava das Minas Setecentistas. Através dos registros das visitas pastorais, procuraremos demonstrar: as estratégias de resistência de senhores e dos cativos diante da vigilância, bem como a relação entre a orientação episcopal e o universo normativo de Portugal.

Palavras-chave: evangelização; escravos; visitas pastorais.

Abstract: This article aims to analyze the pastorals orientation emitted for bishops and visitors at slaves population from diocese of the Minas Gerais. We objective to demonstrate, through acts of the pastoral visits, the strategies of the slaves and sirs for to resist before vigilance, as well as to analyze the relationship between of that pastoral vigilance and the normalization formulated in Portugal.

Keywords evangelization; slaves; pastorals visits.

Territorializando o Poder Episcopal: a festa como reforço hierárquico

A diocese de Mariana, em Minas Gerais, foi inaugurada em 1748, com uma esplendorosa festa barroca programada, por ordem régia. Tudo deveria concorrer para que o primeiro bispo tivesse, conforme regulamentava o Cerimonial dos Bispos e as Concordatas do Reino, uma Entrada Triunfal. Os preparativos da equipe de organização, que culminaram nos suntuosos eventos das solenidades do Áureo Trono Episcopal, nos foram dados a conhecer porque um panegírico foi editado em Lisboa, narrando todos os eventos, desde a árida travessia do sertão pelo bispo, até sua posse e cerimônia de entronização em sua nova sede. Um inusitado evento, no entanto, chama a atenção entre as descrições do luxuoso cortejo e pomposas funções acadêmicas: o panegírico relata

* Agradecemos à Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de São Paulo (FAPESP) o apoio à presente pesquisa.

que diferentes alguns grupos de escravos, oriundos de variadas freguesias do bispado, se deslocaram até a cidade episcopal para prestar sua homenagem ao primeiro bispo residente. O texto refere que o grupo se apresentava em fila e movia-se ao sabor de danças e músicas típicas de seus costumes, mas que cada um trazia feixes de lenha à cabeça. Conta-se que Dom Frei Manoel da Cruz mandara distribuir “verônicas” (figuras de santos) a seus álacres visitantes, que os receberam, erguendo as mãos, enquanto o Bispo, paternalmente, os abençoava¹.

Tal cena emblemática descrita pelo Autor do *Áureo Trono* simboliza o encontro entre representantes de culturas muito distintas; o fato insinua harmonia. Veremos, contudo, que este episódio não necessariamente ilustrou um estado de paz constante nas relações entre grupos de escravos e hierarquia eclesiástica. Primeiro, esse curioso contato inicial teria desdobramentos: obviamente, as ações episcopais buscariam regular os costumes e as religiosidades daquela população. Segundo, esse trabalho evangelizador não seria nada simples, tanto do ponto de vista dos costumes das gentes como da necessidade de composição de arranjos com os senhores de escravos.

Isso não somente porque os escravos formavam imensa maioria trabalhadora na região mineradora, como também pela resistência que demarcaram na assimilação da nova crença que se lhe apresentava. Manoel Soares de Sequeira, um funcionário da Coroa que descreve as Minas Gerais no segundo quartel do século XVIII, afirma que se as Minas tivessem dois grupos separados – um de cem e outro de cinquenta mil pessoas -, o grupo dos cem mil seria o de escravos, sendo que “para se suprirem os negros que continuamente morrem nas Minas, é preciso que entrem cada ano seis mil negros ao menos”².

A população desta região englobava ainda contingentes indígenas, reinóis e estrangeiros. São vários os relatos que destacam essa heterogeneidade:

Cada ano vêm nas frotas quantidades de portugueses e de estrangeiros para passarem às Minas. Das cidades, vilas, recôncavos e sertões do Brasil, vão brancos, pardos e pretos, e muitos índios, de que os paulistas se servem. A mistura é de toda a condição de pessoas: homens e mulheres, moços e velhos, pobres e ricos, nobres e plebeus,

¹ *ÁUREO Throno Episcopal*. In: ÁVILA, A. *Resíduos Seiscentistas em Minas*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Mineiros, 1967. (Ed. Fac-similar).

² BIBLIOTECA Nacional de Lisboa. Manuscritos do Brasil, n.º 9860, 4, “Implicações da capitação”. Apud. MOTT, L. *Rosa Egípcíaca: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: *Bertrand Brasil*, 1993, p. 22.

seculares e clérigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quais não têm no Brasil convento nem casa³.

Constituindo-se desafio verdadeiro para as autoridades religiosas e seculares, tal diversidade não favorecia a submissão das populações aos dogmas. Outrossim, dificilmente a celeuma dos primeiros tempos seria ambiente para uma pacífica assimilação das formas lusitanas de organização do espaço e controle do trabalho e da produção de riquezas⁴.

Muitos historiadores analisaram esse complexo contexto, a partir desta tentativa de introdução do catolicismo tridentino na América Portuguesa. Nesta linha, várias análises se dedicaram à compreensão dos desafios da evangelização, bem como as formas adotadas pelas populações de expressar e vivenciar a sua fé. No debate historiográfico configurado, há quem defenda que as circunstâncias da colonização teriam propiciado um convívio intercultural entre elementos de etnias diversas. E que, por conseguinte, nas Minas se verificaria o predomínio do modelo barroco de cultura – o que teria fragilizado as culturas pagãs autóctones e africanas⁵.

Vale observar que, mesmo que, efetivamente e devido a várias razões, a hierarquia episcopal não alcançasse esse resultado, pelo menos, ao que tudo indica, esse objetivo seria insistentemente perseguido. Para tal, Dom Frei Manoel da Cruz, notadamente, identificou um duplo imperativo no início de seu governo: institucionalizar aquele bispado, instalado na região central das Minas - uma incumbência da Coroa e do papado; evangelizar aquela heterogênea população. Assim, em seus primeiros anos, a hierarquia eclesiástica trabalharia nessas duas frentes: a institucionalização da igreja e a evangelização dos povos. A primeira exigia a composição do Auditório Eclesiástico, o Cabido Metropolitano e a Câmara Episcopal, com nomeações de eclesiásticos de confiança para seus cargos e prebendas; a segunda trazia a obrigação das visitas pastorais pelo bispado entre 1749 e 1750. Os resultados das visitas levaram o bispo a reorganizar a tabela de emolumentos cobrada pelos

³ ANTONIL. *Cultura e Opulência do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1982, (Reconquista do Brasil, Nova Série, 70), p. 167.

⁴ SOUZA, L. de M. e; BICALHO, M. F. *1680-1720: O Império deste Mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, 1ª reimpressão, p. 63 e ss. (Virando Séculos, 4). RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Precondições e Precipitantes do Movimento de Independência na América Portuguesa”. In: FURTADO, J. F. (Org.) *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p. 426ss. (Humanitas, 67)

⁵ CAMPOS, A. A. *A terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. São Paulo, doutorado. FFLCH-USP, 1994, p. 3-4, passim.

párocos do bispado (1749) e, ao mesmo tempo, estimular a cristianização da imensa população cativa, conclamando os párocos e capelães a esta tarefa⁶.

Essa preocupação com os cativos do Bispado dava-se em clara sintonia com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: este texto normativo foi originado do Sínodo da Bahia, Arquidiocese do qual era sufragâneo o Bispado de Mariana. As normas foram adotadas em todas as dioceses do Brasil. As Constituições dedicaram nada menos que vinte e três títulos aos cativos, estabelecendo critérios para o que era abusivo na escravidão: o trabalho sete dias por semana, a ausência de assistência espiritual. Foi, portanto, grande a relevância conferida por Dom Sebastião Monteiro da Vide ao escravismo na América Portuguesa - especificidade que por si justificava o trabalho do sínodo, que realizara as necessárias adaptações dos decretos tridentinos à realidade da colonização⁷.

Desta sorte, em 1752, três irmandades de homens negros de Mariana lançaram sua pedra fundamental: Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênciã e São Bento. O próprio bispo fez questão de comparecer ao ato. Na ocasião, além da presença de Sua Excelência, pelo menos dois outros dignitários eclesiásticos - Dr. José de Andrade e Moraes, arcepreste da Sé Catedral de Mariana, e o Padre Francisco Xavier da Silva - tomaram assento, como confrades, nestas irmandades⁸.

A relação da hierarquia católica com as populações cativas, contudo, era tensa. A Igreja em formação, a um só tempo, pretendia açambarcar toda a população, dentro da sua fé e disciplina; mas, para atingir os diversos destinatários que compunham a sociedade mineira em formação, precisava particularizar o discurso. Mediante diversas situações abusivas verificadas às senzalas, visitantes delegados admoestariam de forma incisiva alguns senhores de escravos. Veremos que a Igreja diocesana tentaria intervir no espaço privado das senzalas, controlado pelos senhores. Esse poder de intervenção da hierarquia eclesiástica, no entanto, fundava-se em concepções normativas canônicas, conciliares e escolásticas, as quais, juntamente com as concordatas do Reino,

⁶ “Os Bispos: poder e palavra”. SANTOS, Patrícia Ferreira dos. *Poder e Palavra: discursos, contendas e direito de Padroado em Mariana (1748-1764)*. São Paulo, 2007. FFLCH-USP, Dissertação de Mestrado.

⁷ TORRES-LONDOÑO, F. “Cuestiones Teológicas en el Brasil Colonial”. In: SARANYANA, Josep-Ignasi (Dir.); GRAU, C. A. (Coord.) *Teología en América Latina: Escolástica barroca, Ilustración y preparación de la Independencia (1665-1810)*, v. II/t.1. Vervuert: Iberoamericana, 2005, capítulo IV, p. 400ss.

⁸ KANTOR, Íris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: a Entrada Triunfal de Dom Frei Manoel da Cruz*. São Paulo, 1996. FFLCH-USP, p. 96.

sedimentaram muitas ações e visões acerca da colônia, bem como orientaram as vias de ação necessárias para seu controle.

A necessidade de controle das gentes: o universo normativo católico-lusitano

Alguns mecanismos de conversão difundidos na América Portuguesa, como os sermões, cartas pastorais, e mesmo a produção artístico-religiosa, de forte influência européia, se tornaram elementos de intervenção na vida social no século XVIII. Eram instrumentos poderosos nesse esforço evangelizador pautado no Catecismo Católico, publicado com base nos decretos do Concílio de Trento. A implantação do Catecismo Romano nas dioceses ultramarinas, no entanto, circunscreveu-se em um processo, tributário, em grande parte, às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. A intenção do Arcebispo da Bahia quando da elaboração das Constituições seria celebrar um Concílio Provincial do Brasil e da África, com a presença dos ordinários das dioceses que compunham parte do arcebispado: Olinda, Rio de Janeiro, Angola e São Tomé. Estando, porém, vacantes a primeira e a última dioceses, e enfermo o prelado fluminense, apenas o Bispo de Angola pôde acudir. Dom Sebastião Monteiro da Vide, Arcebispo da Arquidiocese da Bahia, inaugurou seu governo episcopal com visitas pastorais, declarando que, exatamente por percorrer sua diocese, vira de perto a precariedade das condições, o ritmo lento das ações, sob o Padroado, e a debilidade institucional da Igreja. A experiência de Dom Sebastião com as visitas influenciou o texto das Constituições, que reconheceu o estatuto majoritário da população escrava nas paróquias⁹.

As visitas pastorais consagrados em Trento, sendo assim, adquiriram estatuto privilegiado nas *Constituições da Bahia*, e em toda uma literatura coeva, escrita para orientar o clero. Não apenas ofereciam ocasiões de contato entre as populações do bispado e a hierarquia eclesiástica. Mas também, rigosamente regulamentadas, as visitas pastorais se constituíam a partir de rituais de enorme riqueza sensorial e simbólica: os ofícios de defuntos, procissões e cerimônias contavam com sacerdotes magnificamente paramentados, com adornos e cores variadas. O culto, de grande beleza e mistério,

⁹TORRES-LONDOÑO, F. "Cuestiones Teológicas en el Brasil Colonial". In: SARANYANA, Josep-Ignasi (Dir.); GRAU, C. A. (Coord.) *Teología en América Latina: Escolástica barroca, Ilustración y preparación de la Independencia (1665-1810)*, v. II/t.1. Vervuert: Iberoamericana, 2005, capítulo IV, p. 400ss.

contemplava o uso de água, fogo, fumaça e perfume. Outros símbolos consagrados no Concílio Tridentino ganhavam relevo: a cruz materializava a expulsão das trevas, a proteção divina, a aversão à idolatria, a meditação sobre a morte. A figura do Cristo, obrigatoriamente localizada em sobreposição à figura do padroeiro da igreja, representava acato à pastoral tridentina. Igual destaque seria conferido à paixão de Cristo: uma representação no altar da Sé de Mariana, concluída à chegada do primeiro Bispo diocesano, reconstitui o quadro do Monte Calvário, e traz as presenças de Nossa Senhora das Dores, Maria Madalena e São João. Os sermões, de um lado, difundiam o medo do inferno, o lugar do Além reservado aos condenados eternos; de outro, eloqüentemente apresentavam a salvação e redenção dos pecados ao bom cristão¹⁰.

Sob tal influência, contudo, qualquer pecador poderia ser apontado como agente do demônio. Foi esse o caso dos batuques dos escravos, associados às artes demoníacas:

Mando ao Reverendo Pároco e capelães desta freguesia que constando-lhes que algumas pessoas fazem ou concorrem para batuques, o que se chama calundres, ações supersticiosas, os repreendam rigorosamente e, sendo pessoas forras os condenem em dez oitavas de ouro [...] para [que] se abstenham de bailes tão supersticiosos em que o Demônio, como sagaz inimigo de nossas almas, costuma laborar e intrometer-se. Como o demônio não cessa de andar sempre em um continuo giro ao mundo [...] em que caíam as almas e nelas as colha, e neste Bispado tem lançado a pernicioso rede de suas lanças a que chamam Batuques, nas quais redes têm caído muitas almas [...] para que de todo se extinguam semelhantes danças, mando, com pena de Excomunhão maior, que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, condição e estado faça, admita, ou consinta as ditas danças em suas casas ou fazendas, nem as façam nem delas assistam e além da dita pena lhes imponho demais a pecuniária de dez oitavas de ouro [...] a que o Rev. Pároco executará sob pena de se lhe dar em culpa e para a dita satisfação procederá até evitar aos delinqüentes aos ofícios divinos¹¹.

¹⁰ LIMA, L. L. da G. *A confissão pelo avesso: o crime de solicitação no Brasil Colonial*, v.2, São Paulo, doutorado. FFLCH-USP, 1990, p. 335-336; CAMPOS, A. A. *A terceira devoção dos setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. São Paulo, doutorado. FFLCH-USP, 1994, passim; ZANON, Dalila. *A ação dos bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Campinas, 1999. (Dissertação de mestrado) – IFCH-UNICAMP; LIMA, L. L. da G. *A confissão pelo avesso: o crime de solicitação no Brasil colonial*. São Paulo: FFLCH-USP, 1990; NOVINSKI, Anita. “Prisioneiros do Brasil”. In: SAMARA, Eni de M. (Org.) *Populações: (Con)vivência e (In)tolerância*. São Paulo: Humanitas/FFLCH-USP, 2004, p. 13. (Cursos e eventos Nova Série, 4); ver também: KARNAL, Leandro. *Teatro da Fé: representação religiosa no Brasil e no México do século XVI*. São Paulo: História Social/USP/Hucitec, 1998, capítulos 4 e 5.

¹¹ Capítulos de visita pastoral a freguesia de Curral Del Rei, por Teodoro F. Jácome, em 20/08/1753, referência depois bastante reiterada no governo de D. Frei Manoel. AEAM, W-3, fls.15-17.

Como se percebe no discurso do visitador, enquanto as cerimônias da Igreja conectavam-se a momentos cruciais da existência humana - o nascer, o morrer, a união matrimonial, a festa, a ação de graças -, interpenetrando-se à vivência em sociedade, os desviantes eram condenados à exclusão deste universo, que já não dizia respeito apenas à religiosidade, mas à própria sociabilidade. A Igreja perseguia o *erro heterodoxo*, personificado em antimodelos que escapavam à ortodoxia católica: gentilidades, superstições e magias, feitiçaria, heresia, alcovite, prostituição, luteranismo ou calvinismo, judaísmo, islamismo. Clérigos insubmissos e funcionários afrontosos poderiam também ser classificados como servos do demônio. Desmascarar Satã e seus agentes era diminuir o infortúnio da terra¹².

Paralelamente, na justificação teológica do sistema colonial, o escravismo contribuía para conferir um caráter infernal ao Novo Mundo. Mesmo passados dois séculos após a elaboração de uma visão paradisíaca e uma infernal para a conquista na América, permanecia uma preocupação com a justificação do sistema e crescia outra: a de contenção do potencial subversivo da multidão de cativos à ordem estabelecida. O Brasil seria considerado uma espécie de colônia-purgatório, assentada sobre a escravidão¹³.

Essa situação fazia com que, ao mesmo tempo em que se adotava rigor com os costumes africanos, se procurasse, em alguma medida, tolerá-los. Quando, porém, os batuques eram tolerados, havia condicionamentos: prescrevia-se permissões circunscritas a lugares e ocasiões determinados, pois os batuques, como ponto alto nas umbigadas, escandalizavam:

[...] um dançarino se cansava, procurava alguém, na roda, geralmente elemento do outro sexo, a quem dava a umbigada; a pessoa recebia a umbigada e ia para o meio da roda, substituíva o dançarino e continuava a gingar as ancas, os meneios, o sapateado. Ao compasso de uma guitarra (viola), move-se o dançador do centro, avança e bate com a barriga na barriga de outro, na roda. No começo o compasso da música é lento, porém pouco a pouco, aumenta e não se pode imaginar

¹² PERELMAN, C. *O Império Retórico*. Trad. Lisboa, 1990. DELUMEAU, J. *História do medo no Ocidente: uma Cidade Sitiada (1300-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 32-33.

¹³ SOUZA, L. M. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz: Feitiçaria e Religiosidade Popular no Brasil Colonial*. 9ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 79; 373.

dança mais lasciva do que esta razão porque tem muitos inimigos, especialmente entre os padres¹⁴.

As insistentes admoestações dos padres visitantes demonstravam, por seu turno, sintonia com as obras teológicas da época, sobre a escravidão: com destaque para os padres jesuítas, essa produção contou com livros dos Padre Nóbrega e Anchieta, no século XVI; Jorge Benci e Antonil, no século XVIII. À altura do ano de 1653, o Padre Antônio Vieira, em apaixonada exortação, indagava a uma assistência lotada de senhores de engenhos no Maranhão:

Alexandre, Júlio, foi bom serdes senhores do mundo todo, e estardes agora aonde estais? Já que eles me não podem responder, respondi-me vós. Pergunto: tomáreis agora algum de vós serdes Alexandre Magno? Tomáreis ser Júlio César? Deus nos livre. Como, se foram senhores de todo o mundo? É verdade, mas perderam suas almas. Oh cegueira¹⁵.

Percebe-se que o pensamento de Jorge Benci, influenciava a noção de que a atenção espiritual aos escravos deveria fazer parte das obrigações cristãs de seus senhores¹⁶. Evidenciava-se, portanto, a necessidade de estabelecê-los como destinatários do discurso pastoral.

Os senhores diante do Senhor

Veremos que a Igreja, a um só tempo, combatia os desvios, e investia na cooptação de escravos e senhores a sua disciplina. Nesse sentido, as ocasiões nas quais os senhores se viam forçados a ouvir críticas e mordazes admoestações de sacerdotes não se mostrariam raras. O posicionamento adotado por representantes da hierarquia eclesiástica e os interesses de senhores de escravos não convergiram facilmente. Estes foram focos nada desprezíveis de tensão entre poderes particulares e hierarquia eclesiástica na diocese de Mariana: os senhores de escravos e alguns padres visitantes.

¹⁴ BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário da terra e da gente de Minas*. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro/ SEC-MG, 1985. (Publicações do Arquivo Público Mineiro, 5), Verbete “Batuque”, p. 32.

¹⁵ VIEIRA, Antônio. (Padre) “Sermão da Primeira Domingo da Quaresma ou das Tentações”. In: VERDASCA, José. (Org.) *Sermões escolhidos: Padre Antônio Vieira*. São Paulo: Martin Claret, 2004, p. 33. (A obra prima de cada Autor, 146).

¹⁶ “Paróquia e comunidade na representação do sagrado na colônia”. In: TORRES-LONDOÑO, Fernando. (Org.) *Paróquia e Comunidade no Brasil*, p. 88-89. TORRES-LONDOÑO, F. “Cuestiones Teológicas en el Brasil Colonial”. Op. Cit., p. 417.

Insterstícios conflituosos faziam, não raro, com que a ação pastoral enfrentasse indisfarçada resistência dos senhores. Nada mais compreensível: o acesso dos cativos ao catecismo católico e à vivência da religião cristã implicaria em que se desviassem de seus afazeres - mais do que convinha ao cotidiano no cativo. Não seria misericordiosa, portanto, a reação destes senhores; isso desencadearia pressão por parte dos visitantes e alguns entrechoques, acusações e pequenas vinganças. A hierarquia da Igreja procuraria obrigar os senhores a assumir um compromisso na evangelização dos seus cativos. Coagia-os moral e materialmente, com admoestações públicas e aplicação de penas pecuniárias. Um dos abusos verificados foi o dos senhores que abandonavam seus cativos à hora da morte, sem o sacramento da Extrema Unção, ou que não lhes davam sepultura:

E por que há muitos moradores nestas Minas que descuidados da obrigação que tem em buscar o bem das almas de seus escravos e famílias, utilizando-se e cuidando só nos bens temporais e serviço dos mesmos escravos, os deixam morrer nas enfermidades ao desamparo sem os sacramentos, por não chamarem a tempo aos sacerdotes como ministros de Cristo Senhor Nosso para lhes acudir com o benefício da absolvição e Sacramentos e outros que depois deles se servirem os lançam fora de suas casas, [...] morrendo no desamparo dos caminhos, e, a necessidade, para obviar a estas desordens a risco de perdição de tantas almas, fazendo com estas culpas, ofensa a Deus da divina Justiça, mando aos Reverendos Párocos e Capelães que, tanto que alguma pessoa morrer sem sacramentos e constando-lhes que por omissão dos ditos senhores, [...] os condenem em dez oitavas de ouro [...] admoestando-os para que paguem dentro de um mês, e não o fazendo [...] os evitem aos ofícios divinos e se satisfizerem depois serão admitidos.

Diante da pesada crítica e estabelecimento de penas, os senhores de escravos, provavelmente passaram a chamar – muito mais - os sacerdotes para ministrar os sacramentos. Destarte, seriam acusados de tentar vinganças:

E, outrossim, mando por me constar que em muitas partes destas Minas há muitos moradores que [...] *por vingança mandam chamar aos Reverendos Párocos ou Capelães para os tais ministérios sem haver risco nos seus domésticos* [...] e muitas vezes, *para maior vingança, os convocam de noite e fora de horas, sem necessidades, os exorto em Jesus Cristo por bem de suas almas e salvação de todos que não usem semelhantes vinganças e meios tão ofensivos a Deus*

[...] pena de que obrando maliciosamente [...] lhos encarrego suas consciências e se farão rios de maldição eterna¹⁷.

Esses chamados noturnos aos párocos deveriam ter-se repetido: sem mais demora, o bispo admitiu a impossibilidade dos poucos clérigos disponíveis estarem presentes em todos os lugares aos quais eram chamados para administrar a Extrema-Unção. Explicava, então, que o Santíssimo Padre, atendendo à grande necessidade que possuíam os fiéis cristãos, em artigo de morte, de socorros espirituais “para que com eles fortalecidos possam resistir a raivosa fúria do Infernal Inimigo, que, como Leão embravecido, intenta devorá-los, privando-os da Eterna Felicidade”, expedira um Breve em 6 de março de 1755, para durar o tempo de seu Governo naquele Bispado, conceder ao bispo faculdade, com poder de delegar, para que se pudesse aplicar a Bênção Apostólica em nome do Pontífice. Isso se estenderia a todo o fiel cristão de ambos os sexos que estivessem em artigo de morte, achando-se penitente, confessado e comungado. Ou ainda, invocando de forma contrita com a boca ou com o coração o santíssimo nome de Jesus. O bispo reconhecia não ser “possível aludir pessoalmente a todas as semelhantes necessidades pela grande extensão deste nosso Bispado”, muito embora fosse seu desejo “socorrer a todos os nossos súditos com os alimentos espirituais para que consigam a Salvação Eterna. O prelado concedia, então, aos párocos, capelães e mais sacerdotes, a prerrogativa da concessão da Indulgência plenária, que forem chamados para assistir aos que estiverem em artigo de morte¹⁸.

A pressão, contudo, para que os cativos fossem incorporados às práticas católicas, sem resistência dos seus senhores, persistia. O discurso pastoral sob Dom Frei Manoel da Cruz lembrava aos senhores de escravos de seus débitos com o Senhor Supremo. Constituíram-se forças opostas, divergentes interesses: o bispo chegou a publicar carta pastoral deliberando que matrimônios de escravos que assim o quisessem deveriam ser realizados mesmo à revelia da vontade do seu senhor

E por que tenho nota que alguns escravos e escravas a fim de se livrarem de suas culpas se querem casar e seus senhores os desvanecem os ditos intentos e os impedem com frívolos pretextos de serem cativos e não ficarem hábeis para os seus serviços, quando é

¹⁷ Visita do Dr. Manoel Ribeiro Taborda, delegado por Dom Frei Manoel da Cruz à Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral Del Rei, em 20/08/1753. AEAM, prateleira W Livro de Disposições Pastorais n.º 3, fls. 13-13v. Itálico nosso.

¹⁸ Cópia da Pastoral de Sua Excelência Reverendíssima na qual concede faculdade a todos os Reverendos sacerdotes ainda regulares para conferirem indulgência plenária em artigo de morte. AEAM, Seção de Livros paroquiais, Prateleira H, Livro 14 de Visitas e Fábrica, fl.78v-79.

certo que o cativo em que existem lhes não pode servir de obstáculo para contração do dito Sacramento e por conhecer os evidentes perigos em que as almas dos referidos escravos existem e os danos que se lhes seguem de não viverem casados, admoesto da parte de Jesus Cristo, aos ditos senhores, para que de nenhuma forma impeçam ou desvaneçam aos seus escravos para receberem o dito sacramento, antes concorram quanto lhe for possível para que os mesmos se casem, e obrando o contrário, e sendo manifesto ao Reverendo Pároco, lhe recomendo ponha toda a diligência para se efetuarem os ditos casamentos e sendo-lhe requerido por parte dos ditos contraentes, lhes faça aos ditos as denúncias, pois, na forma do Sagrado Concílio tridentino, e, feitas as mais diligências, não tendo impedimento algum, os receba em Matrimônio sem que obstem as repugnâncias dos ditos seus senhores¹⁹.

Porém, o reverso dessa situação foi também denunciado em visitas - como a de 1753, do Dr. Manoel Ribeiro Taborda. Este visitador estabelecia que capelães não deveriam receber escravos sem licença *in scripta* dos párocos para se casar; deveriam lhes tomar juramento verbal, assegurando-se de que se casavam por sua livre e espontânea vontade; e que o mesmo juramento deveriam prestar os senhores, se os cativos não estavam jurando por medo. Por que, afirmava o visitador “tem sucedido nestas Minas, haverem senhores que os constroem, com medo grave, a conhecer matrimônio”; e ainda haveria, segundo o padre, “outros que os impedem”. Em 1756, retornando à freguesia, advertira o Dr. Manoel Ribeiro Taborda aos senhores de forma mais incisiva:

Por que me consta que algumas pessoas [...] obrigam a seus escravos que involuntariamente recebam os Sacramentos do Matrimônio de que resultam perniciosos e gravíssimos danos inconsideráveis às consciências dos ditos escravos, e juntamente a quem os constroem para evitar a tão grandes e irreparáveis danos, mando em observância da Constituição por onde rege este Bispado que o *Reverendo Pároco se informe com toda a exação e cuidado se os ditos escravos recebem ou não violentados o dito Sacramento* e feitas as denúncias pois na forma do Sagrado Concílio Tridentino, os fará vir a sua presença e lhes tirará os depoimentos [...] particularmente *sem que pela dita diligência receba emolumentos alguns*; e certificando-se da livre e

¹⁹ Visita do Dr. Manoel Ribeiro Taborda, delegado por Dom Frei Manoel da Cruz à Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral Del Rei, em 29/10/1756. AEAM, Prateleira W, Livro de Disposições Pastorais n.º 3, capítulo 4.º, fls. 19. Ver também: OLIVEIRA, A. C. *A ação pastoral dos bispos da diocese de Mariana: mudanças e permanências (1748-1793)*. Campinas: Unicamp, 2001. (Diss. de mestrado), p.175.

recíproca vontade dos contraentes, não lhes constando de impedimento algum, os receba em Matrimônio²⁰.

Outras acusações aos senhores: esconder cativos da Desobriga da Quaresma:

achamos notáveis descuidos na matéria de satisfazer ao preceito da Quaresma, assim da parte dos Párocos, como dos Senhores de Escravos, que os não dão ao Rol, mandamos que os Párocos que desde a Dominga da Setuagésima, até o primeiro da Quaresma façam o rol dos fregueses, obrigados a satisfazer os preceitos em toda a distinção. Impomos a pena de Excomunhão *ipso facto* aos senhores que ocultarem algumas pessoas²¹.

Ainda, reescravizar escravos alforriados em pia batismal:

E porque tenho experimentado que quando se administra o Sacramento do Batismo a alguns escravos infantes e a algumas pessoas, e ainda os próprios senhores que os declararam isentos do cativo e pelo decurso do tempo sucede que muitas vezes ficarem cativos e pela falta de documentos prováveis [fazem-nos] cativos sendo que de seu nascimento libertos, para acudir à mesma liberdade que o Direito tanto atende mando ao Reverendo Pároco [...] que no mesmo assento declare a causa que houve para a dita liberdade, se faz comprada ou gratuita e se dela recebeu o dito senhor seu valor que fará assinar o senhor do dito escravo e se for casado, juntamente, sua mulher com duas testemunhas mais e tudo com declaração e individuação para em todo o tempo constar²².

Os senhores seriam, ainda, responsabilizados em atas de visitas pelos amancebamentos de seus escravos. Aqui se vislumbra uma possibilidade de arranjo entre as forças divergentes dos visitantes e senhores. Uma audaciosa estratégia de cooptação do visitante Dr. José dos Santos tocava um ponto que interessava aos senhores: a legitimação do ganho material sobre a reprodução natural dos cativos. O visitante sancionava esses ganhos, desde que a reprodução adviesse dos casamentos, e os senhores cooperassem na cristianização dos escravos:

²⁰Visita do Dr. Manoel Ribeiro Taborda, delegado por Dom Frei Manoel da Cruz à Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral Del Rei, em 29/10/1756. AEAM, prateleira W, Livro de Disposições Pastorais n.º 3, capítulo 4.º, fls. 19. O itálico é nosso.

²¹Pastoral do Excelentíssimo e Reverendíssimo Dom Frei Antônio de Guadalupe, de 3/11/1727. AEAM, prateleira W, livro número 3, Disposições Pastorais de Dom Frei Antônio de Guadalupe, fl.1-2v.

²²Visita do Dr. Teodoro Ferreira Jacome à freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral Del Rei, em 29/10/1756. AEAM, Prateleira W, Livro de Disposições Pastorais n.º 3, fl. 18v.

E por que também me chegou à notícia com inconsolável mágoa do meu espírito que os mesmos *senhores de escravos e escravas laboravam no absurdo de os deixar andar notória e escandalosamente amancebados* sem lhes procurar o remédio de os casarem, pedindo-lho muitas vezes os mesmos escravos para evadirem o dano das suas almas, e consciências, *fazendo-se por isso mais réus os senhores deles, e credores dos castigos retíssimos da Divina Justiça, não só eternos para as suas almas e de seus escravos, mas também temporais nas perdas de conveniências e ainda a da vida dos mesmos escravos sendo talvez esta a razão por onde se considera tão dissolu[ta] esta Capitania das Minas, assim na falta de ouro, como também no aumento dos referidos escravos pois se casassem poderiam procriar, e multiplicar [...] de sorte que se aumentariam os senhores no numero deles, ao que também deve [...] ocorrer ao Pároco e Capelães, não admitindo a satisfação do Preceito Quadragesimal aos sobreditos senhores, sem primeiro se receberem em matrimônio os seus escravos concubinados*. Pelo que mando que constando ao Reverendo pároco e Capelães na Sua Freguesia, e distritos, que alguns dos seus paroquianos; ou aplicados senhores de escravos laboram no referido absurdo os não admitam a satisfação [...] antes logo *o mesmo Reverendo pároco chamando os ditos escravos concubinados, e inquirindo deles o quererem casar-se, depois de corridos os banhos, e não havendo para isso impedimento algum, os recebam em matrimônio ainda contra a vontade de seus senhores, e constando-lhes que estes tratam mal aos ditos escravos depois de recebidos, impedindo desta sorte o uso do Matrimônio, os condenem asperamente na quantia que lhe parecer justa, pela primeira vez, e não se emendando, dê parte ao Vigário Geral para se proceder contra eles com as penas em direito fulminadas aos que impedem o uso do matrimônio [...]*²³.

Foram, assim, vários capítulos das visitas e das cartas pastorais que discorreriam sobre a importância da frequência aos sacramentos católicos, com forte ênfase na inclusão da população cativa:

Para evitar que alguns fregueses desta freguesia, e principalmente escravos morram sem os sacramentos da Igreja, confirmamos o que nosso antecessor proveu nesta matéria, e na sua visita, na mesma forma que mandamos com pena de suspensão ao assim ao Reverendo Pároco como aos RR. Capelães das capelas assim observem inviolavelmente e [...] mandamos ao R. Pároco e capelães das capelas

²³Visita do Dr. José dos Santos à freguesia de Catas Altas, 30/08/1761. AEAM, Seção de Livros Paroquiais, Prateleira H Livro de Visitas e Fábrica n.º14, fl. 110. Itálico nosso. Veja-se a dissertação de mestrado de BOTELHO, T. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no Norte de Minas Gerais, no século XIX*. São Paulo, 1994. FFLCH-USP, p. 82.

[...] o Sacramento da Eucaristia em altar Portátil, ainda que não estejam em artigo de morte.²⁴

Para incentivar o matrimônio católico entre escravos, o bispo lhes concederia isenção do pagamento das taxas de celebração do ofício de seu casamento. O excerto seguinte diz respeito a uma visita realizada na Freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral Del Rei, e em seu capítulo 3º, diz:

Damos faculdade para que os escravos desta freguesia, corridos os banhos e não havendo impedimento algum, casar nesta Matriz e nas Capelas suas filiais se improvisará e com a condescendência do Reverendo Pároco, e sem despesa mais que a do emitimento (sic) da Certidão de Banhos [...] e para evitar o grande descômodo que tem as testemunhas dos casamentos em virem de distâncias grandes assinar os assentos [...] dos casamentos desta Matriz, ordenamos aos Padres Capelães que dos casamentos a que assistirem mandem ao Reverendo Pároco dentro de um Mês [antes] dos ditos casamentos com nomes das testemunhas afirmando, sob juramento, que são os mesmos que assistiram aos casamentos para que o Reverendo Pároco, nos assentos dos tais casamentos, ponha os nomes das tais testemunhas.²⁵

Considerando tais circunstâncias, evidencia-se que a ação da Igreja, através dos bispos, caracterizou-se, muitas vezes, por duplas mãos: influências dúbias, que muitas vezes opunham diretrizes conciliares às veiculadas pelos imperativos do contexto político. Verificam-se ambíguas as estratégias de catolicização nas freguesias: a ameaça espiritual aos desobedientes, e as penas pecuniárias. Por outro lado, não se deixava de exercer a sedução, com promessas de infinitas graças e recompensas celestes. Ou ainda, e talvez em última instância, se praticava a demarcação de tentativas de composição com as forças particulares do bispado, prefiguradas nos senhores de escravos.

Considerações Finais

No presente artigo, percorremos o ambiente da evangelização nas freguesias do Bispado de Mariana. Enfocando alguns costumes da população escrava e as atitudes dos seus senhores, situamo-los dentro do universo mental que pautava as orientações da

²⁴ Visita Pastoral de Dom Frei Manoel da Cruz à Igreja Matriz de Nossa Senhora da Boa Viagem de Curral Del Rei, em 11/09/1750, capítulo 4. AEAM, Seção de Livros Paroquiais, Livro de Disposições Pastorais de Dom Frei Guadalupe de Dom Frei Manoel da Cruz, Prateleira W, Códice 3, folha 4 v.

²⁵ Visita Pastoral de Dom Frei Manoel da Cruz à Igreja Matriz de Nossa Senhora da B. Viagem de Curral Del Rei, em 11/09/1750. AEAM, Seção de Livros Paroquiais, Livro de Disposições Pastorais de Dom Frei Guadalupe de Dom Frei Manoel da Cruz, Prateleira W, Códice3, folha 4 v.

hierarquia eclesiástica que exercia vigilância sobre estes povos. Ainda assim, algumas considerações podem ser destacadas em relação ao panorama social mais geral.

Diante dos testemunhos analisados, importa considerar os diversos vetores do enfeixamento de forças neste contexto: a atitude do episcopado, as relações de poder local, a diversidade cultural da sociedade mineira e as diferentes possibilidades de respostas da população. Cada prelado a governar poderia alterar o quadro de forças: alianças ou rupturas com representantes seculares, nomeações e orientações a padres visitantes e clero em geral, medidas mais ou menos drásticas de punição às infrações. Tudo leva a crer que novos pactos eram constantemente negociados e testados e, mediante imperativos econômicos ou políticos, viam-se novamente ameaçados.

Deste modo, desconfiamos de um equilíbrio duradouro entre as diferentes forças locais na administração diocesana. Não é à-toa que a historiografia se mostra dividida, no que diz respeito à implantação, na América Portuguesa, das diretrizes do Concílio de Trento, da mesma forma que em relação ao papel assumido pelos bispos neste contexto. Para além dos aspectos dúbios detectados nas relações processadas no âmbito da ação pastoral, é evidente a necessidade do episcopado de cooptar e controlar as populações; em quais circunstâncias isso se tornou exequível, no entanto, não parece tão simples de ser determinado geralmente. Donde a importância de análises monográficas específicas, considerando as variáveis conjunturais. Afinal, a temática dos sermões, das cartas e visitas pastorais às mais remotas partes do Bispado não se atinham apenas aos acontecimentos do plano local, pautados na doutrina da Igreja. Ao contrário, recebiam e se articulavam – ou não – às orientações políticas metropolitanas.

De qualquer forma, percebe-se que, para promover uma vivência religiosa afinada com a orientação tridentina, a Igreja buscava demonstrar que somente sob sua égide a inclusão no plano salvífico de Deus se tornaria possível. Esta diretriz pastoral fez com que o trabalho de evangelização nas freguesias reunisse elementos de forte impacto sobre o fiel. Em contraste, o ambiente social das Minas, todavia, se apresentaria pródigo em anti-modelos. Demarcava-se, desta forma, um entroncamento entre três circunstâncias: o mundo celestial, apresentado pela hierarquia católica às populações escravas; os imperativos políticos da época; e, por fim, a própria resistência dos diferentes grupos sociais àquelas evidentes contradições de se estabelecer a vivência da religião cristã dentro de um cativeiro.

Referências

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário da terra e da gente de Minas*. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro/ SEC-MG, 1985. (Publicações do Arquivo Público Mineiro, 5).

BOTELHO, T. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no Norte de Minas Gerais, no século XIX*. São Paulo, 1994. Dissertação de Mestrado defendida junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1994.

CAMPOS, A. A. *A terceira devoção do setecentos mineiro: o culto a São Miguel e Almas*. São Paulo, 1994. Tese de doutoramento defendida à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1990.

KANTOR, Íris. *Pacto Festivo em Minas Colonial: a Entrada Triunfal de Dom Frei Manoel da Cruz*. São Paulo, 1996. Dissertação de Mestrado defendida junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.

KARNAL, Leandro. *Teatro da Fé: representação religiosa no Brasil e no México do século XVI*. São Paulo: História Social/USP/Hucitec, 1998.

LIMA, L. L. da G. *A confissão pelo avesso: o crime de solicitação no Brasil Colonial*, 3v., São Paulo, 1990, Tese de doutoramento defendida junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1990.

MOTT, L. *Rosa Egípcia: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

NOVINSKI, Anita. “Prisioneiros do Brasil”. In: SAMARA, Eni de M. (Org.) *Populações: (Con)vivência e (In)tolerância*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH-USP, 2004. (Cursos e eventos Nova Série, 4).

OLIVEIRA, A. C. *A ação pastoral dos bispos da diocese de Mariana: mudanças e permanências (1748-1793)*. Campinas: Unicamp, 2001. (Diss. de mestrado).

PERELMAN, C. *O Império Retórico*. Trad. Lisboa, 1990. DELUMEAU, J. *História do medo no Ocidente: uma Cidade Sitiada (1300-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Precondições e Precipitantes do Movimento de Independência na América Portuguesa”. In: FURTADO, J. F. (Org.) *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2001, p. 426 ss. (Humanitas, 67).

SANTOS, Patrícia Ferreira dos. *Poder e Palavra: discursos, contendas e direito de Padroado em Mariana (1748-1764)*. São Paulo, 2007. Dissertação de Mestrado defendida junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2007.

_____. “O maravilhoso e o terrível nas visitas pastorais a Catas Altas e Curral del Rei: poder episcopal e direito de padroado (1748-1764)”. *LPH - Revista de História* (UFOP), v. 16, p. 160-174, 2006.

SOUZA, L. de M. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz: Feitiçaria e Religiosidade Popular no Brasil Colonial*. 9ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SOUZA, L. de M.; BICALHO, M. F. *1680-1720: O Império deste Mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, 1ª reimpressão, p. 63 e ss. (Virando Séculos, 4).

TORRES-LONDOÑO, F. “Cuestiones Teológicas en el Brasil Colonial”. In: SARANYANA, Josep-Ignasi (Dir.); GRAU, C. A. (Coord.) *Teología en América Latina: Escolástica barroca, Ilustración y preparación de la Independencia (1665-1810)*, v. II/t.1. Vervuert: Iberoamericana, 2005.

_____. (Org.) *Paróquia e Comunidade no Brasil: perspectiva Histórica*. São Paulo: Paulus, 1997.

ZANON, Dalila. *A ação dos bispos e a Orientação Tridentina em São Paulo (1745-1796)*. Campinas, 1999. Dissertação de mestrado defendida junto ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Campinas, 1990.